



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 106 REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2018

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DA EMENDA E DO ARTIGO 1º DA LEI Nº14.110, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em questão, da lavra do Chefe do Poder Executivo, tem por objetivo alterar a redação da emenda e do artigo 1º da lei nº14.110, de 08 de dezembro de 2017.

A respeito da iniciativa, conveniente transcrever o que dispõe o artigo 38 da Lei Orgânica Municipal de Ribeirão Preto:

“Art. 38 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa e a qualquer Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, observado o disposto nesta Lei Orgânica.” (g.n.)

Portanto, iniciativa regular.

No que se refere a matéria objeto da Propositura em exame, cumpre salientar que a mesma possui o escopo de corrigir erros materiais ocorridos no artigo 1º da lei nº14.110, de 08 de dezembro de 2017, que alterou a redação dos Anexos I e III da Lei nº14.036/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018.

Isto porque tanto na ementa quanto no artigo 1º da Lei nº14.110/2017, foi citada a Lei nº14.036, com data de 31 de agosto de 2016, sendo que, na verdade, o correto seria 31 de julho de 2017.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

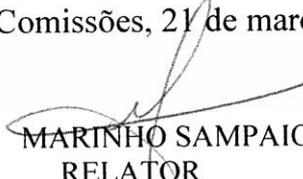
Estado de São Paulo

Assim, compulsando o Projeto de Lei em questão constata-se que o mesmo está em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e pelo Princípio da Simetria, com a Constituição Estadual.

Merece, nestes termos, prosperar a propositura do Prefeito Municipal, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal, constitucional, justiça e redação.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões, 21 de março de 2018.


MARINHO SAMPAIO
RELATOR

ISAAC ANTUNES
Presidente


MAURÍCIO - VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


DADINHO


PAULO MODAS